



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO Nº 1.701, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

**REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS LOCADOS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

**RESOLVE:**

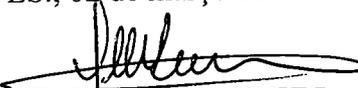
**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as seguintes normas para utilização dos veículos locados pela Câmara Municipal de Aracruz, através do contrato de prestação de serviços nº 014/2009:

- I. O agendamento dos veículos, será feito por um servidor responsável, a ser indicado pelo Presidente da Câmara, que atenderá a demanda, de acordo com os requerimentos recebidos dos vereadores.
- II. O vereador deverá entregar ao servidor responsável, requerimento assinado somente por ele, contendo a data pretendida ao uso do veículo, local de destino e horário de saída / retorno.
- III. A quilometragem a ser percorrida pelo veículo, não poderá exceder a 250 km ao dia.
- IV. Os veículos só deverão ser utilizados para auxiliar o vereador desenvolver suas atividades parlamentares.
- V. Cada vereador poderá fazer o agendamento dos veículos até 06 ( seis) vezes ao mês.

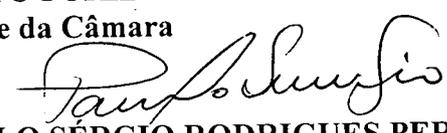
**Art. 2º.** Para agendamento do veículo, o servidor responsável e o vereador requisitante, deverão observar as cláusulas do Contrato de Locação nº 014/2009, que estabelece que os veículos e motoristas estão a disposição da Câmara Municipal de Aracruz no período de 2ª a 6ª feira e no horário das 06:00 as 18:00 horas.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 02 de março de 2009.

  
**GILBERTO FURIERI**  
Presidente da Câmara

  
**OZAIRO COUTINHO G. AUER**  
1º Secretário

  
**PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA**  
2º Secretário